



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

### Deliberação nº22/2016

**Ementa:** “Retifica o Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais – Deliberação 30, de 12 de dezembro de 2014”.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que a Deliberação 603, de 31 de outubro de 2014, aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

**CONSIDERANDO** o Ofício CJ/CFF nº 031/16, segundo o qual “...na hipótese de impedimento temporário do conselheiro efetivo, deverá ser convocado o suplente do mandato respectivo ou outro sucessivamente no caso de impedimento deste, o qual terá direito ao voto e plena participação nas reuniões plenárias.”

**CONSIDERANDO** o Ofício CJ/CFF nº 031/16, segundo o qual “...no caso de vacância de conselheiro efetivo será convocado o suplente do respectivo mandato e que, se necessário, o sucederá até o final do mandato.”

### DELIBERA

**Art. 1º** - O Artigo 7º da Deliberação 30, de 12 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 7º** - O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais deverá ser composto por 18 (dezoito) conselheiros, sendo 15 (quinze) efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos em conjunto, cuja investidura do Suplente em Plenário depende de vacância da função pelo Efetivo do respectivo mandato:

§ 1º – O Plenário do Conselho Regional de Farmácia, mediante voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros, deliberará sobre a sua referida composição, submetendo à aprovação do Conselho Federal de Farmácia para efetiva validade.

§ 2º – Ocorrendo abertura de vagas ante a nova composição do Plenário e, após a efetiva homologação do Conselho Federal de Farmácia, estas deverão ser preenchidas nas próximas eleições a serem realizadas no âmbito do Conselho Regional de Farmácia.

§ 3º - A composição do CRF/MG deverá ser compatível ao seu adequado funcionamento, sua capacidade econômico-financeira e observados os princípios da Administração Pública

Sede



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

**Art. 2º** - O Artigo 12 da Deliberação 30, de 12 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 - O Conselheiro Efetivo deverá ser convocado para as reuniões plenárias, devendo notificar o seu eventual não comparecimento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º - Na hipótese de impedimento temporário do Efetivo, deverá ser convocado o Suplente do mandato respectivo ou outro sucessivamente no caso de impedimento deste, o qual terá direito ao voto e plena participação nas reuniões plenárias.

§ 2º - No caso de vacância de Conselheiro Efetivo será convocado o Suplente do respectivo mandato e que, se necessário, o sucederá até o final do mandato

**Art. 3º** - O Artigo 14 da Deliberação 30, de 12 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 14 - O Conselheiro Efetivo ou Suplente que, durante o seu mandato, faltar a 3 (três) reuniões plenárias consecutivas para as quais foi convocado, perderá o seu mandato, sendo substituído pelo suplente do respectivo mandato, que será efetivado e sujeito às mesmas obrigações e deveres. Parágrafo Único - As justificativas de faltas devem ser comprovadas para não se enquadrarem na disposição deste artigo, bem como comunicadas ao Conselho Regional de Farmácia por escrito até a sessão plenária subsequente, na qual ocorrerá a avaliação e julgamento, sob pena de preclusão.

**Art. 4º** - Esta deliberação entra em vigor nesta data, revogando as demais disposições em contrário, em especial os Artigos 7º, 12 e 14 da Deliberação 30, de 12 de dezembro de 2014.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2016.

  
**Farm. Luciano Martins Rena Silva**  
**Presidente do CRF/MG**

Aprovada e homologada na 9ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de setembro 2016.

Sede

Rua Urucuiá, 48 - Jd. Costa | CEP: 31.160-060 | Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3236-1000 | www.crfmg.org.br